
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE_90013/2025

marcos amultiphone <marcos@amultiphone.com.br>
Para: pregao@trt18.jus.br
Cc: "aluisio.aguiar@trt18.jus.br" <aluisio.aguiar@trt18.jus.br>

13 de março de 2025 às 15:06

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo objeto é a Contratação que as soluções baseada softwares especializados e dedicados à finalidade de telefonia, com suporte do respectivo fabricante de serviços de Telefonia IP em nuvem com garantia, manutenção e suporte, incluindo migração das funcionalidades e configurações do sistema atual para o ambiente de nuvem da contratada e mantendo a compatibilidade completa com os deskphones utilizados no Tribunal, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Vimos, respeitosamente fazer os seguintes pedidos de esclarecimento:

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP

2.3. Não serão aceitas plataformas de Telefonia IP baseadas em padrão aberto ou software livre, pois o core deste tipo solução não pertence a um fabricante ou fornecedor específico, mas sim a uma comunidade, gerando questões com relação a responsabilidades, políticas de atualização, suporte limitado e integração/compatibilidade com equipamentos que poderão aumentar o risco do Tribunal.

ESCLARECIMENTO

Entendemos que não serão aceitas apenas as soluções baseadas em software livre sustentados e desenvolvidos por comunidade de desenvolvedores da internet.

Mas que serão aceitas soluções baseadas em softwares especializados e dedicados à finalidade de telefonia, com suporte do respectivo fabricante proprietário do seu código fonte, devidamente registrado e legalizado para atuar comercialmente e estabelecido de acordo com as normas internacionais e no Brasil, durante toda a vigência contratual.

Os sistemas operacionais com núcleo de softwares livres, já são usados na instituição do TRT a nível nacional, como por exemplo, o TRT utiliza Linux no sistema PJe entre outras aplicações, vejamos no link: https://memoria.rnp.br/newsgen/0105/trt_e_linux.html#ng-4

Neste sentido, não há motivo para a restrição desta tecnologia.

Conforme o exposto acima entendendo que será aceito as soluções desenvolvidas com núcleo de base de dados software Linux.

Está correto nosso entendimento? Caso não seja este o entendimento do TRT18, favor nos responder tecnicamente sobre esta restrição.

Atenciosamente,



Marcos Eduardo Pereira
Diretor de Negócios



55 62 8413-8036 / 63 9917-8474



55 62 4009-9262



marcos@amultiphone.com.br



www.amultiphone.com.br

Telefonia PABX

Cabeamento Estruturado

CFTV

Controle de Acesso

Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.
Rua 24 N.236 Centro - Goiânia - GO - 74.030-060
Tel.: 62 4009-9292 Fax 62 4009-9298

Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.
504 Sul Alameda 02 Lote 74 - Palmas - TO 77.021-662
Tel.: 63 3215-0077 Fax 63 3215-0087